



DECRETO N° 8.181, DE 20 DE MAIO DE 2.022.

Convocada a 9^a Conferência Municipal de Saúde do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 29 de abril de 2022, fica convocada a **9^a Conferência de Saúde** do Município de Iturama para o dia 18 de julho de 2022.

Art. 3º O tema central da Conferência será: **REESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS.**

EIXOS:

- AÇÕES E SERVIÇOS EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19
- AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- AÇÕES E SERVIÇOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA E REabilitação protética
 - ATENÇÃO HOSPITALAR
- AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada na **CAMARA MUNICIPAL**.

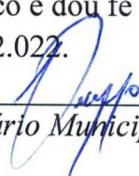
Art.5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Iturama, 20 de Maio de 2022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
20/05/2.022.


Secretário Municipal de Governo.